



RESOLUÇÃO Nº 03/2021-SE

Dispõe sobre a proibição do uso de vocábulos não reconhecidos oficialmente na língua portuguesa por parte dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária de Educação do Município de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 62, parágrafo único, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Santo André, em contraposição ao uso de palavras, termos, expressões, dicções, orações, mensagens, verbetes e outros meios utilizados respeitantes a assuntos dessa Pasta:

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido, sob pena de responsabilização funcional, o uso de vocábulos não reconhecidos oficialmente pela língua portuguesa por parte dos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 24 de fevereiro de 2021.

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**